

Reitoria
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras - CEPO
Setor de Engenharia

Instrução Técnica Processual

Lages, 04 de agosto de 2026

OBJETO: Contratação Elaboração de Projetos para os Prédios do Curso de Medicina Veterinária incluindo sondagem e levantamento topográfico

Prezado Coordenador,

Encaminha-se o processo em questão, com as devidas informações para análise da Coordenadoria de Fiscalização e Documentos da CEPO:

1. Tipo de Contratação:

- ☐ Obra (obra nova ou reforma) ☒ Serviço Especial de Engenharia
☐ Serviço Comum de Engenharia

Descrição do tipo de contratação:

Contratação de serviço técnico especializado para elaboração dos projetos dos novos blocos do curso de medicina veterinária. Esse contrato inclui os serviços de sondagem e levantamento planialtimétrico e o desenvolvimento do anteprojeto e projeto executivo a partir de um programa de necessidades. Elaboração dos projetos em metodologia BIM, com nível de desenvolvimento em LOD 300/355 e 400 de acordo com exigências do memorial descritivo no Caderno de Especificações Técnicas.

2. Será necessário inscrição no CNO (Cadastro Nacional de Obras)?

- ☐ Sim ☒ Não

Justificativa:

I – Os serviços de construção civil, tais como os destacados no Anexo VII da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009, com a expressão "(SERVIÇO)" ou "(SERVIÇOS)", independentemente da forma de contratação não precisam CNO; Como o Processo trata de Serviço Especial de Engenharia não é necessário CNO

3. Na redação do objeto do contrato está descrito “com fornecimento de material” ou “sem fornecimento de material”?

☐ Sim ☒ Não

OBS: Trata-se de processo para elaboração de projetos

4. Regime de Execução Contratual:

- ☒ Empreitada por Preço Unitário ☐ Empreitada por Preço Global
☐ Empreitada Integral ☐ Tarefa
☐ Contratação Integrada ☐ Contratação Semi-Integrada
☐ Regime de Fornecimento e Prestação de Serviço Associado

Justificativa:

Neste processo a área dos projetos foi calculada em cima do programa de necessidades apresentado, na elaboração dos projetos essa área pode ser diferente da área estimada. No processo de sondagem também estamos trabalhando com profundidade estimada pelo tipo de solo e profundidade das sondagens já feitas nas áreas do CAV o que justifica a contratação por preço unitário.

5. Critério de Julgamento:

- ☐ Menor Preço ☐ Maior Desconto
☒ Técnica e Preço ☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico
☐ Maior Retorno Econômico

Justificativa:

Prezando pela qualidade dos projetos e seguindo as determinações da lei 14.133/2021 Art 36 que trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual item a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos (onde se enquadra o objeto do nosso processo) e de acordo com as orientações e jurisprudência do TCU serviços mencionados nas alíneas “a”, “d” e “h” do Art 36, cujo valor estimado seja superior a R\$ 376.353,48 devem ser contratados pelo critério de julgamento de melhor técnica ou de Técnica e preço. Seguindo o que determina a lei de licitações e a Jurisprudência do TCU o critério adotado será de Técnica e preço. A Adoção deste critério prioriza a qualidade do serviço e o que se espera é receber um bom projeto e que ele resulte em uma obra que atenda a instituição, que tenha clareza técnica, segurança estrutural e eficiência de custos. Um bom projeto deve garantir uma execução sem surpresas, otimizar recursos e cumprir todas as leis vigentes esse é o objetivo esperado ao priorizar a técnica, sem deixar de considerar o preço.

OBS: Os critérios de Avaliação constam do Formulário de Avaliação da Proposta Técnica e a avaliação será feita de acordo com este documento que faz parte do processo.

6. Referencial de Preços:

- ☒ SINAPI-SC ☐ Pesquisa de Preço de Mercado
☒ TCPOWeb ☒ Outra

Justificativa:

Para Projetos foi usado Planilha Referencial de Preços do Governo do Estado do Espírito Santo-SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI 2026 Tabela referencial de preços projetos para Edifícios Educacionais que consta do processo.

7. Todos os documentos foram anexados ao processo de acordo com check list de montagem previsto no site da CEPO?

- ☒ Sim ☐ Não

8. Edital de Licitação:

- 8.1. Encaminham-se as informações a seguir à Coordenação de Licitações e Compras - CLC, para que elaboração do edital de contratação no que se refere à qualificação técnica, com a seguinte redação:

"As empresas participantes da licitação deverão apresentar:

Prova de registro da empresa no CREA/CAU ou conselhos afins com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas. Caso a empresa não possua sede em Santa Catarina, deverá apresentar o Visto no CREA - SC ou conselhos afins até a data de assinatura do contrato. Para empresas que respondam perante o CAU, não há necessidade de visto, pois os registros são válidos em todo o território nacional.

Capacitação Operacional: Atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (diversa da empresa proponente), de que tenha elaborado projetos em BIM com área mínima de 2200m² e da Equipe Técnica CAT que tenha elaborado projetos em BIM conforme especificado a seguir.

Experiencia da empresa (Pelo menos 1 atestado de cada disciplina com área min de 2.200m²)

- *Elaboração de projeto arquitetônico em BIM de edificações de Uso Institucional, de Saúde, Administrativas, Públicas em Geral ou outras de Complexidade Equivalente ou Superior àquelas destinadas a fins educacionais.*
- *Elaboração de projeto Estrutural BIM*
- *Elaboração de projeto Hidro em BIM*
- *Elaboração projeto elétrico em BIM*

Experiencia Equipe Técnica (1 atestado de cada disciplina)

- *Elaboração de projeto arquitetônico em BIM de edificações de Uso Institucional, de Saúde, Administrativas, Públicas em Geral ou outras de Complexidade Equivalente ou Superior àquelas destinadas a fins educacionais.*
- *Elaboração de projeto Estrutural em BIM*
- *Coordenação e ou compatibilização de projetos*
- *Elaboração de orçamento*

Capacitação Técnico-Profissional: Capacidade técnico-profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro permanente na data prevista para a entrega da proposta, equipe técnica composta por engenheiro (a) ou arquiteto (a) ou outro profissional habilitado, o qual será responsável pela execução do objeto, cada um de acordo com a sua atribuição profissional.

A comprovação do vínculo do profissional com a empresa deverá ser realizada por meio de apresentação:

- *de cópia da carteira de trabalho (CTPS);*
- *do contrato social do licitante;*
- *do contrato de prestação de serviço ou, ainda;*
- *de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.*

Deverá ser apresentada a comprovação de acervo técnico, expedida pelo CREA/CAU ou conselho afim de pessoa física para o profissional habilitado, comprovando ter prestado serviços de:

- *Elaboração de projeto arquitetônico em BIM de edificações de Uso Institucional, de Saúde, Administrativas, Públicas em Geral ou outras de Complexidade Equivalente ou Superior àquelas destinadas a fins educacionais.*
- *Execução de projeto estrutural em BIM*
- *Coordenação e ou compatibilização de projetos*
- *Orçamento de obra*

Atestado de Visita ao local da obra fornecido pela Direção Administrativa ou outro servidor público da UDESC designado para tal, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste edital ou Declaração de Responsabilidade por parte das participantes do certame que conhecem todas as condições em que o serviço será prestado ou que conhecem o local da obra, bem como todas as informações necessárias contidas no edital para a completa execução do serviço. O Modelo de Atestado de Visita e Declaração de Responsabilidade seguem em anexo."

- 8.2. Encaminham-se as informações a seguir à Coordenação de Licitações e Compras - CLC, para que elaboração do edital de contratação no que se refere ao reajuste contratual, com a seguinte redação:

"O valor do contrato deverá ser reajustado, desde que solicitado formalmente pela contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data-base vinculada à data base do orçamento do SICOP.

I – O Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Edificações, fornecido pela FGV, ou índice que vier a substituí-lo;

II – Será utilizado o acumulado do índice dos últimos 12 meses a contar da data base do orçamento do SICOP;

III – Os reajustes a que o contratado fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou o encerramento do contrato."

- 8.3. Outras informações à Coordenação de Licitações e Compras - CLC:

- A empresa deverá apresentar a Planilha Orçamentária no modelo de Relatório de propostas das proponentes, conforme consta no processo.
- Verificar se a empresa apresentou a planilha denominada "Relatório Proposta dos Proponentes". Nesse relatório, verificar:

I – Se foram apresentados os valores unitários acrescidos do BDI nas colunas "Mão de obra" e "Material".

II – Se na coluna "Preço unitário c/ BDI" o valor apresentado é realmente a soma dos valores das colunas "Mão de obra" e "Material".

III – Se na coluna "Total de serviços c/ BDI", houve a multiplicação da coluna "Quantidade" pela coluna "Preço unitário c/ BDI", utilizando a função matemática: " $=\text{TRUNCAR}(X*Y;2)$ ", sendo $X=\text{Quantidade}$ e $Y=\text{Preço unitário c/ BDI}$.

- Todos os anexos, plantas, memorial, orçamento, BDI, cronograma físico-financeiro, planilha relatório de propostas das proponentes, deverão ser inseridos no edital.
- O BDI apresentado foi calculado pela UDESC conforme a equação e demais recomendações expostas nos acórdãos TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013 e orientações da instrução normativa SIE-Nº0002/2020, não restringindo os valores utilizados pela empresa. Porém, os valores unitários e totais presentes no orçamento são balizadores do preço máximo a ser pago pela UDESC. O BDI aberto utilizado pela empresa participante do certame deverá ser apresentado no momento da entrega da proposta, de acordo com o modelo apresentado pela UDESC.

Eliana D. Porto Velho Stoppelli

CEPO/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WQ999SJ9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANA DOROTEA PORTO VELHO (CPF: 799.XXX.009-XX) em 07/08/2026 às 15:39:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:48:14 e válido até 13/07/2118 - 13:48:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjUxMjlfMjUxNDdfMjAyNV9XUTk5OVNKOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00025129/2025** e o código **WQ999SJ9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.